**Resolução CMSCL Nº 235, de 28 de novembro de 2022.**

**Aprova o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022 – 2025 do município de Conselheiro Lafaiete.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião 360, em caráter ordinária e via virtual, realizada no dia 06 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Municipio; e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores minimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipios em ações e serviços publicos de saúde, e

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Unico da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa ; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando Parecer C.T. 034/2022 aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária de número 361/2022.

**DELIBERA / RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete para o período 2022 a 2025.

Art. 2º Fica estabelecido que o Plano aprovado estabelece os parâmetros e as diretrizes que serão adotadas pela Gestão Municipal no desenvolvimento da política pública de saúde no período estabelecido.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde apresentar ao Conselho Municipal de Saúde para análise e deliberação ações não previstas no plano e que possam alteraração, acréscimo ou retirada deparâmteros a politica pública aprovada.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2022.

ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600
Date: 2022.11.28 15:06:33 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete